DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022 Ano XVII | Edição nº 2140

SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Secretaria de Finanças 12
Departamento de Compras 12
Dispensas 12
Atos Administrativos 17
Notificações 17
Licitações e Contratos 18
Prazo Recursal 18
Contratos 19
Atas de registro de preço 20

Secretaria de Saúde 36
Vigilância Sanitária 36
Comunicados 36
Notificação 42

Secretaria de Educação 43
Conselhos Municipais 43
Convocação 43

Câmara Municipal 44
Atos Legislativos 44
Ordem do Dia 44

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC 44
Licitações e Contratos 44
Outros atos 44

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 46
Licitações e Contratos 46
Contratos 46
Atos Administrativos 47
Notificações 47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.223, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ELAINE PATRICIA DUARTE FORNI**, RG nº 10.122.256-7 e CPF nº 051.042.948-38, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.018, classificado (a) em **"64º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Diretor de Escola"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.224, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RENATA CRISTINA CREPALDI,** RG nº 25.214.987-7 e CPF nº 253.721.488-96, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2018, classificado (a) em **"65º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Diretor de Escola",** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.225, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **EDINALVA NATALINA SEVERINA DA SILVA PEREIRA**, RG nº 33.416.728-0 e CPF nº 299.500.928-92, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2018, classificado (a) em **"66º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Diretor de Escola"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.226, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RENATA APARECIDA ALVES BORGONOVI**, RG nº 42.399.161-9 e CPF nº 325.141.348-11, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2018, classificado (a) em **"67º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Diretor de Escola"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.227, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **PAULO CÉSAR DALSSIM FILHO**, RG nº 25.610.889-4 e CPF nº 338.110.288-55, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2018, classificado (a) em **"68º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Diretor de Escola"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.228, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **SILVANA ANDREA DERACO RIBAS,** RG nº 20.275.299-9 e CPF nº 121.609.808-54, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2018, classificado (a) em **"70º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Diretor de Escola"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.229, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **BARBARA GOMES SOARES CURAN**, RG nº 33.774.236-4 e CPF nº 319.073.068-70, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2018, classificado (a) em **"53º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Coordenador Pedagógico"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.230, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ELISANDRA LETÍCIA OSTI LORETO**, RG nº 29.181.781-6 e CPF nº 272.103.018-36, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2018, classificado (a) em **"11º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vice-Diretor de Escola"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.231, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RENATA LOPES DA SILVA**, RG nº 45.320.558-6 e CPF nº 340.890.928-84, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2018, classificado (a) em **"12º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vice-Diretor de Escola"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Compras

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04058/22

Considerando o valor estimado de, R$ 2.780,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: IMPERIO DA CONSTRUCAO E PEDRAS LTDA CNPJ: 23.757.515/0001-36.

Visando à PIA DE COZINHA COM AREA SECA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04174/22

Considerando o valor estimado de, R$ 4.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ALFEU FRANCISCO MACHADO CPF: 958.184.058-34.

Visando à PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04316/22

Considerando o valor estimado de, R$ 81,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: COMERCIAL CATANDUVA DE FERRAMENTAS LTDA- ME CNPJ: 07.043.613/0001-55.

Visando à produto super usado no pátio de obras 2 - Cindre - trabalhos de solda em geral com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04512/22

Considerando o valor estimado de, R$ 700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: BALDO & BALDO CAT-COM.DE C.MANG.E FERRAM.LTDA-ME CNPJ: 00.019.766/0001-18.

Visando à Material a ser utilizadona demarcação do solo para segurança dos frequentadores da biblioteca com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04590/22

Considerando o valor estimado de, R$ 189,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à MATERIAL DE EXPEDIENTE com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

Atos Administrativos

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: **agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
RAFAEL COELHO BARBOSA NETO	AV. VITORINO LOPES, Nº 25 – RURAL – CATIGUÁ/SP	AIIM Nº 540/2022	2022/17482
ORIVALDO AUGUSTO PAGOTTO	SÍTIO SANTO ANTÔNIO, Nº 0 – BAIRRO POMPEU – RURAL – CATANDUVA/SP	AIIM Nº 785/2021	2022/16018

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 25 de agosto de 2022.

RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇAO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

CADASTRO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	Nome	DATA DA BAIXA
40.201	24.833.977/0001-58	M. J. DAS CHAGAS - ME	31/12/2020
40.379	25.115.710/0001-98	FCN ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA.	23/08/2022

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 25 de agosto de 2022.

Divisão de Receita

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que as empresas **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(REF.AO ITEM:15),AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(REF.AOS ITENS:11, 16 e 34), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(REF.AOS ITENS:14 e 31),CIMED INDÚSTRIA S/A(REF.AOS ITENS: 06, 25 e 26),COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA(REF. AOS ITENS:04 e 05),CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (REF.AOS ITENS: 24 e 29),D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (REF.AO ITEM:33),DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF.AO ITEM:08),FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP (REF.AOS ITENS: 13 e 27),DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI (REF.AO ITEM:02),DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(REF.AO ITEM:21),INOVAMED HOSPITALAR LTDA (REF.AO ITEM:03), MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(REF.AO ITEM:32),PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(REF.AO ITEM:10), PRATI DONADUZZI & CIA LTDA (REF.AO ITEM:07),R P 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF.AO ITEM:18),STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA(REF.AO ITEM:09),TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP(REF.AO ITEM:19 E 20) e TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA(REF.AOS ITENS: 01 e 12),** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão; Considerando que o item 17 foi deserto e os Itens 22, 23, 28 e 30 foram fracassados, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil; Considerando que as empresas licitantes foram desclassificas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil; Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 26/08/2022 à 30/08/2022. Notifique-se e publique-se - Ozorio Aparecido Morais - Pregoeiro

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2022

CONCORRÊNCIA N.º 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/10504

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: PLANERGI URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.990/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA, INCLUSO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR: R$ 4.747.928,64 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/12040
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022
ATA DE REGISTRO 170/2022
REGISTRO DER PREÇOS DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES,** brasileira, portadora do RG n° 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob n°368.433.488-07, residente e domiciliada à Rua Prudente de Morais, n° 412, Centro, CEP: 15.950-000,Santa Adélia/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.688.464/0001-68, sediada à Rua Brasil, 1253 Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico pradomoveis@pradomoveis.com.br / bjrdprado@gmail.com, e telefone (17) 3522-8480 / 3524-8836, neste ato representada por **BRUNO JOSÉ REIS PRADO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 33.073.943-8, inscrito no CPF sob o n° 226.205.978-03, residente e domiciliado à Rua Sul Brasil, 91 Sebastião Moraes, CEP 15807-335, Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro der Preços de Cadeiras Universitárias que serão utilizadas no Projeto Estadual Cozinhalimento a ser implantado no Município de Catanduva-SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

1 - Os pedidos de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, serão feitos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo os ganhadores da licitação aguardar o pedido de compra para enviar os produtos na Rua São Paulo, 777 – Higienópolis – Galpão 09 – Catanduva/SP, de acordo com a necessidade de consumo, no prazo máximo de até 07(sete) dias úteis.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida:

PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA – ME Conta nº 101201-0, Agência 50-7, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL,** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados[1].

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 -**Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, emconsonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger osdados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:

a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) Informações sobre os titulares envolvidos;

c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

d) Os riscos relacionados ao incidente;

e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no

atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 24 de agosto de 2022.

_____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

_____

MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENDIADOR DO REGISTRO

_____

BRUNO JOSÉ REIS PRADO
PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA - ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Catanduva
Praça Conde Francisco Matarazzo
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000575/22 PREGÃO ELETRÔNICO**

1883 - PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO CATANDUV

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.172	CADEIRA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO I	UN	25	239,60	5.990,00
					Valor Total Geral:	5.990,00
					Valor Total da Licitação:	5.990,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/6/13421
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022
ATA DE REGISTRO 189/2022
REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, n°250,P. Joaquim Lopes, CEP 15.800-660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

AGIL MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.590.555/0001-48, sediada à Av. Pref Guiomar de Jesus Lopes, N° 418,São Miguel, CEP 85.602-510, na cidade de Francisco Beltrão/PR, com endereço eletrônico faturamento@agilmedicamentos.com.br / licita04@agilmedicamentos.com.br , e telefone (46) 3523-6613 , neste ato representada por **ANDERSON RIBEIRO LAZZARI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 8.765.463-0 SESP-PR, , inscrito no CPF sob o n° 050.166.999-09, residente e domiciliado à Av. Pref Guiomar de Jesus Lopes, N° 418,AP -01,São Miguel, CEP 85.602-510, na cidade de Francisco Beltrão/PR;

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 65.817.900/0001-71, sediada à Av. Visconde de Nova Granada, n° 1105, bairro Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, na cidade de Leme/SP, com endereço eletrônico aglon@aglon.com.br, e telefone (19) 3573-7300, neste ato representada por **ELEN CARLA DA SILVA,** brasileira, casada, contadora, portadora do RG n° 28.138.559-2, inscrita no CPF sob o n° 253.476.958-89, residente e domiciliada à Rua Jorge Miguel Mansur, nº 107, Jd. São José, CEP 13.611-130, na cidade de Leme/SP;

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.652.030/0001-70, sediada à BR. 480, n°795, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico medicamentos@centermedi.com.br / eletrônico@centermedi.com.br , e telefone (54) 3523 2700, neste ato representado por **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, representante legal, sócio gerente, portador do RG n° 50.511.329-66, e inscrito no CPF sob o n° 670.481.290-34, residente e domiciliado à rua José Bonifácio, n°636, centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

CIRURGICA ONIX-EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.419.709/0001-33, sediada à Rua Tovacu, N° 1.220, Vila Triângulo, CEP 86.702-590, na cidade de Arapongas/PR, com endereço eletrônico cirurgicaonix@hotmail.com , e telefone (43) 3356-2008, neste ato representada por **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n° 12.484.409-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 081.176.039-18, residente à Rua João Graveto, n° 78, Golden Garden, CEP 86.701-875, Arapongas, /PR;

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 36.325.157/0001-34, sediada à Rua Juiz Alexandre M. de Castro Filho, N°

08, Itapuã, CEP 29.101-800, na cidade de Vila Velha/ES, com endereço eletrônico licitação@costacamargo.com.br / licitacao12@costacamargo.com.br , e telefone (27) 3320-2203, neste ato representada por **FELPPE DAVID MELLO FONTANA** , brasileiro, casado, portador do RG n° 1.722.479- SSP-ES, inscrito no CPF sob o n° 057.054.937-03, residente à Rua Juiz Alexandre M. de Castro Filho, N° 08, Itapuã, CEP 29.101-800, na cidade de Vila Velha/ES;

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.520.829/0001-40, sediada à Rod BR 480, nº 180, centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão De Cotegipe/RS, com endereço eletrônico licitacao@dimaster.com.br, e telefone (54) 3523 - 2600, neste ato representada por **SUEMA TUSSI BRUNELO,** brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG n° 10.386.900-28, inscrita no CPF sob o n° 448.443.280-34, residente e domiciliada à R. Augusto Berton, nº 66, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 14.271.474/0001-82, sediada à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218, Vila Santa Terezinha, CEP 18.606-710, na cidade de Botucatu/SP, com endereço eletrônico licitacoes@frangnari.com.br e telefone (14) 3814-0512, neste ato representada por **LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGAS,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 26.367.554-3 e inscrito no CPF sob o n°285.260.378-03, residente à Rua General Telles, Nº 1.396, apto. 111, centro, CEP 18.602-120, na cidade de Botucatu/SP;

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.231.734/0001-93, sediada à Rua Dr. Gualter Nunes, n° 100, chácara Junqueira, CEP 18.271-210, na cidade de Tatuí/SP, com endereço eletrônico licitacao@futuramedicamentos.com.br , e telefone (15) 3251-9494, neste ato representada por **JULIA ROBERTA CÉZAR**, brasileira, solteira, representante, portadora do RG n° 49.749.002-x, e inscrito no CPF sob o n° 376.021.138-02, residente e domiciliado à Rua Mario Bertin, nº 13, Residencial Terras de Tatuí, CEP 18.279-742, na cidade de Tatuí/SP;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02, sediada à Rua Dr. João Caruso, n° 2115, Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS, com endereço eletrônico roselaine.s@inovamedhospitalar.com / contratos@inovamedhospitalar.com , e telefone (54) 2106 7930, neste ato representada por **SEDINEI STIEVENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 10.894.368-34, inscrito no CPF sob o n° 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Joao Caruso, n° 2115, Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS;

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 43.607.262/0001-21, sediada à Rua Maria Jose Nogueira, n° 658, Jd. Coopagro, CEP 85903-430, na cidade de Toledo/PR, com endereço eletrônico inpharma hospitalar@hotmail.com , e telefone (45) 9965-8536 , neste ato representada por **JEAN CARLOS PETRY ,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG n° 8.651.599-7 SESP-PR, inscrito no CPF sob o n° 063.086.819-03, residente e domiciliado à Rua Eduardo Romero, n° 263, Jardim Gisela, CEP 85905-182, na cidade de Toledo/PR;

PARTNER FARMA DISTR DE MEDIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.123.417/0001-60**,** sediada à Rodovia Raposo Tavares KM 102 102000 galpão 10, Pq Res Faz Imperial, CEP 18052775, na cidade de SOROCABA /SP, com endereço eletrônico giseli@partnerfarma.com.br e telefone (15) 3217-1038 , neste ato representada por **MARIO KANASHIRO FILHO ,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 20.965.261-2 , inscrito no CPF sob o n° 164.285.718-11, residente e domiciliado à Rua Pedro de Oliveira Uten, n° 126, Jardim Residencial Chácara Ondina, CEP 18017-420 , na cidade de Sorocaba/SP;

SÃO PAULO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 36.368.065/0001-31**,** sediada à Av. São João, n° 612 , loja 15, Jardim Esplanada II, CEP 12242-840, na cidade de São Jose dos Campos/SP, com endereço eletrônico contatosp555@gmail.com / licitacoes55sp@gmail.com , e telefone (12) 98181-4258, neste ato representada por **WAGNER FERREIRA** , brasileiro, divorciado, proprietário, portador do RG n° 20.437.339-6, inscrito no CPF sob o n° 098.665.708-51, residente e domiciliado à Rua Pascoal Moreira, n° 517, Jardim Esplanada, CEP 12242-311, na cidade de São Jose dos Campos/SP;

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.847.630/0001-10, sediada à, CEP 09.851-550, na cidade de São Bernardo Do Campo/SP, com endereço eletrônico licitacao.sp@somahospitalar.com.br , e telefone (11) 4122-9800, neste ato representada por **RICARDO VIEIRA CASSIANO,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG n° 23.752.322-X, inscrito no CPF sob o n° 178.397.978-06, residente e domiciliado à Rua Valisere, n° 46, Jd. do Carmo, CEP 09.280-700, na cidade de Santo André/SP;

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 22.862.531/0001-26, sediada à Rua José Bonifácio, nº 531, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão De Cotegipe/RS, com endereço eletrônico topnorte1@gmail.com, e telefone (54) 3523-2028, neste ato representada por **ADRIANA FÁTIMA GURALSKI,** brasileira, solteira, sócia, portadora do RG n° 30.921.679-19, inscrita no CPF sob o n° 021.847.330-32, residente e domiciliada à Rua Maranhão, N.º 279, Ap. 105, CEP 99.709-260, na cidade de Erechim/RS**,** resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e, deverão efetuar a entrega dos produtos adjudicados de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, da seguinte forma:

a. Entrega Imediata, em no máximo 10 dias úteis a partir da data de emissão da requisição de medicamentos ou pedido de empenho realizada pela Secretaria de Saúde;
b. Entrega Programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.
c. Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.
d. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Pará, 255 – Centro – Catanduva-SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.
4.1.1 - Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:
a. Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, como nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria de Saúde;
b. A validade do produto deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com prévia ciência e concordância da municipalidade e acompanhada de carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
c. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, contendo todas as informações sobre o produto em português: identificação do fabricante(nome, CNPJ, endereço), responsável técnico(nome e registro no conselho de classe), data de fabricação, validade e número do lote;
d. No documento fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de cada produto entregue. Deverá conter ainda a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/laboratório fabricante;
e. Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA, ou a fabricação descontinuada, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para o Município.
f. O itens que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, sem custo para a municipalidade;
g. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações do Termo de Referencia constante no anexo I do edital;
h. As empresas que receberem comunicado para substituição de produtos por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da comunicação da ocorrência;
4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.
4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, **AGIL MEDICAMENTOS LTDA** Conta nº 4235-8, Agência 4342, Banco SICOOB(756) ; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** Conta nº 103785-4, Agência 3149-6, Banco do Brasil; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Conta nº 12871-6, Agência 0132-5, Banco do Brasil; **CIRURGICA ONIX-EIRELI EPP** Conta nº 128852-7, Agência 0356-x, Banco do Brasil, **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Conta nº 205758-1, Agência 3431-2, Banco do Brasil; **DIMASTER** Conta nº 7468-3, Agência 3431-2, Banco do Brasil; **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Conta nº 109461-0, Agência 79-5, Banco do Brasil; **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** Conta nº 1411-7, Agência 6505-6, Banco do Brasil; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** Conta nº 16.1027-9, Agência 132-5, Banco do Brasil,; **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** Conta nº 98208-3, Agência 0587-8, Banco do Brasil; **PARTNER FARMA DISTR DE MEDIC LTDA** Conta nº 36552-1, Agência 3310-3, Banco do Brasil**; SÃO PAULO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** Conta nº 27608-1, Agência 6565, Banco do Brasil; **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Conta nº 105047-8, Agência 3415-0, Banco do Brasil; **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** Conta nº 30332-1, Agência 4251-X, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados[1].

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 -**Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, emconsonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e secompromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger osdados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:

a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) Informações sobre os titulares envolvidos;

c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

d) Os riscos relacionados ao incidente;

e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo

quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 22 de agosto de 2022

_____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

_____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RODRIGO DAS NEVES CANO
ÓRGÃO GERENDIADOR DO REGISTRO

_____

AGIL MEDICAMENTOS LTDA
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ELEN CARLA DA SILVA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____

CIRURGICA ONIX-EIRELI EPP
LARISSA CARDOSO MACHADO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FELPPE DAVID MELLO FONTANA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____
DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SUEMA TUSSI BRUNELO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGAS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
JULIA ROBERTA CÉZAR
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
SEDINEI STIEVENS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____
INPHARMA HOSPITALAR LTDA
JEAN CARLOS PETRY
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____
PARTNER FARMA DISTR DE MEDIC LTDA
MARIO KANASHIRO FILHO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____
SÃO PAULO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
WAGNER FERREIRA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RICARDO VIEIRA CASSIANO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

_____
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Catanduva
Praça Conde Francisco Matarazzo
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000599/22 PREGÃO ELETRÔNICO**

1746 - DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	002.002.095	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	COM	200.000	0,515	103.000,00
29	002.002.615	SULFAMETOXAZOL 400 MG MAIS TRIMETOPRIMA	COM	60.000	0,22	13.200,00
					Valor Total Geral:	116.200,00

2668 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.221	AMINOFILINA 100 MG	COM	80.000	0,07	5.600,00
23	002.002.240	IVERMECTINA 6 MG	COM	15.000	0,55	8.250,00
27	002.002.232	PARACETAMOL 500 MG	COM	380.000	0,09	34.200,00
					Valor Total Geral:	48.050,00

4687 - SOMA/SP PROD HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.107	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COM	1.500.000	0,048	72.000,00
21	002.002.238	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COM	600.000	0,029	17.400,00
30	002.002.136	SULFATO FERROSO 40 MG FE2	COM	400.000	0,036	14.400,00
					Valor Total Geral:	103.800,00

6594 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.002.347	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COM	1.500.000	0,029	43.500,00
					Valor Total Geral:	43.500,00

10174 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	002.002.306	DIMENIDRINATO 50 MG	COM	80.000	1,45	116.000,00
20	002.002.161	FINASTERIDA 5 MG	COM	300.000	0,45	135.000,00
					Valor Total Geral:	251.000,00

12277 - CIRURGICA ONIX EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.002.300	BROMOPRIDA 10 MG	COM	400.000	0,20	80.000,00
12	002.002.303	COLCHICINA 0,5 MG	COM	25.000	0,22	5.500,00
18	002.002.393	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG	COM	20.000	0,48	9.600,00
24	002.002.226	METILDOPA 250 MG	COM	380.000	0,55	209.000,00
					Valor Total Geral:	304.100,00

12331 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	002.002.491	CARVEDILOL 6,25 MG	COM	380.000	0,10	38.000,00
11	002.002.302	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COM	300.000	0,06	18.000,00
					Valor Total Geral:	56.000,00

16932 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	002.002.298	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG	COM	300.000	0,25	75.000,00
					Valor Total Geral:	75.000,00

21717 - AGLON COM E REPRESENTACOES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	002.002.368	OXIBUTININA 5 MG	COM	20.000	0,82	16.400,00
					Valor Total Geral:	16.400,00

23564 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	002.002.416	DEXAMETASONA 4 MG	COM	100.000	0,24	24.000,00
17	002.002.152	DIPIRONA SODICA 500 MG	COM	2.500.000	0,13	325.000,00
					Valor Total Geral:	349.000,00

23616 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.297	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	COM	20.000	1,29	25.800,00
16	002.002.307	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COM	900.000	0,42	378.000,00
					Valor Total Geral:	403.800,00

24883 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	002.002.096	POLIVITAMINICO VITAMINAS COM SAIS MINERAIS	COM	400.000	0,06	24.000,00
					Valor Total Geral:	24.000,00

29312 - SAO PAULO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	002.002.305	DESOGESTREL 0,075 MG	COM	80.000	0,192	15.360,00
					Valor Total Geral:	15.360,00

29314 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	002.002.140	NIMODIPINO 30 MG	COM	250.000	0,4696	117.400,00
					Valor Total Geral:	117.400,00
					Valor Total da Licitação:	1.923.610,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 385/2022
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	**PROCESSO**
AUGUSTONI CATANDUVA SUPERMERCADOS LTDA	6537/2021
CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA	15088/2022
ENGENHO SANTO MARIO LTDA – ME	1012/2022
EUGINEIDE RODRIGUES DE SOUZA 36210158846	59641/2018
EULICE DIAS DA SILVA 54893453672	63375/2019
FELIPE HENRIQUE DE SOUSA 43902905840	29283/2021
FIGUEIREDO & FIGUEIREDO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	16717/2022
J& M LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	16137/2022
JG BUFFET TIROLESSA LTDA	978/2022
LARISSA NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 43188106823	8316/2021
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MALDONADO 32871308896	16126/2022
MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS LTDA	15996/2022
MONTEIRO SANTOS ACADEMIA LTDA	16131/2022
RODRIGO SOARES CORA 21293041840	9939/2021
ROSIMEIRE CRISTINA DA SILVA CATANDUVA	10040/2021
SOCIEDADE IRMÃOS GUIRELLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38067/2021
THAISE LUCENA SILVA	16033/2022
VINICIUS ROTELLA SILVA 39067509817	570/2022
WELTON DEIVID RAPANHANE 22442133822	971/2022

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	**PROCESSO**
FLORISVALDO GOMES DOS SANTOS 25332823835	15846/2021
SPACE HEALTH ACADEMY CATANDUVA LTDA	472/2022
SUSHI COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	41260/2021

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
A.D.D. LIMP CATANDUVA DESINSETIZADORA DESENTUPIDORA E LIMPEZ	15455/ 2022
ALDO MARCOLINO & CIA LTDA	18056/ 2022
ALEMARQUES VARIEDADES LTDA	17039/ 2022
ANA LÚCIA BALDAN SANCHES	16827/ 2022
ANDREZZA GRAZIELA MESQUIARI 22276060883	17836/ 2022
ANTONIA BUGANÇA	36447/ 2021
ANTONIO CARLOS TORRES	13942/ 2022
AUTO POSTO CATANDUVA LTDA	17834/ 2022
BOLINI CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS S/ S LTDA	17840/ 2022
CATERINE FERREIRA CARETA LTDA	17273/ 2022
CENTRO DE ONCOLOGIA CATANDUVA LTDA	17328/ 2022
CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA	16767/ 2022
DANIELA BIANCHI PANDIM	15329/ 2022
DÉBORA AUGUSTA ROMANHOLE 35362023810	17837/ 2022
DROGARIA ROGANTE LTDA	15973/ 2022
ELIEZER SILAS MATHIAS	17812/ 2022
FABIO MORETTE PRADO 33814927800	16051/ 2022
FERNANDO MARTINS RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA LTDA	16045/ 2022
FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	7919/ 2022
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	16497/ 2022
G. GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	3155/ 2022
GASA-GRUPO DE APOIO E SOLID. AO PACIENTE COM AIDS	16096/ 2022
HELIDA FERREIRA CAMARGO COELHO	13308/ 2022
INSTITUTO DE OLHOS DE CATANDUVA LTDA	14994/ 2022
IRENE REDIGOLO 26663399802	17385/ 2022
JAQUELINE LIMA SILVA DOS SANTOS 34441028873	12916/ 2022
JÉSSICA DE OLIVEIRA	13236/ 2022
JOÃO IVALDO CANCIAN	17813/ 2022
JOSE CARDOSO DOS SANTOS	16550/ 2022
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	9485/ 2022
LEONEL DA COSTA LTDA	13771/ 2022
LETICIA MOREIRA TEIXEIRA	11063/ 2022
LILIAN FERNANDA TECIANO	14458/ 2022
M & N SERVIÇOS MÉDICOS E ONDONTOLÓGICOS LTDA	16651/ 2022
MARCUS ANTONIO SOUZA VIDAL	14322/ 2022
MARIA ANGÉLICA RODRIGUES SONEMBERGH	4136/ 2022
NELSON JOÃO MARQUES	64554/ 2020
PAULO CESAR GRILLO PADARIA	9144/ 2022
PEDRO DEVITO NETO	16884/ 2022
PRO CORPPUS ACADEMIA LTDA	16075/ 2022
PRO CORPPUS ACADEMIA LTDA	16069/ 2022
RAJTECNOLOGIA QUÍMICA LTDA	15982/ 2022
RECREATIVA CHACARA DAS GREVILHAS	39785/ 2020

RENATA CAROLINE TEIXEIRA 41998632814	32023/2013
RENATA JESUS DOS SANTOS	16062/2022
ROSIMEIRE GOUVEIA DE SOUZA 26229227878	1385/2022
S. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME	7628/2022
SANTA MONICA PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA LTDA	7529/2022
THALES RODRIGO COLOMBO VITUSSI – ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO	16535/2022
THAMIRES CAMILA DE ALMEIDA PADARIA	1559/2022
TITANIO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	2763/2022
VALDETE VIEIRA DA CRUZ VALENTIN	17710/2022
WAGNER APARECIDO GONÇALVES	17953/2022

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
CARLOS ALBERTO PEREZ DE LUCA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RUA TIETE Nº 942 – JARDIM SOTO – CATANDUVA – SP - RENOVAÇÃO:-	 16964/2022 32203/2020
LUIS FELIPE GAGLIANONE DA SILVA AMORIM 37158745899 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:- - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE - RENOVAÇÃO	64907/2020
MONTEIRO SANTOS ACADEMIA LTDA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - MARCIO EDUARDO DOS SANTOS - RENOVAÇÃO:-	 16085/2022 16086/2022
VIRMA MARTINS SILVA 33043335848 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA Nº 316 – JARDIM SOTO CATANDUVA – SP - RENOVAÇÃO:-	 28108/2020 63490/2019

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
COOP – COOPERTIVA DE CONSUMO - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - PEDRO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	15770/2022
GIMENEZ & ALVAREZ LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - PAULA MENEGON GOLDONI - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ELISANDRA MARIA FERRO DE ALÉSSIO	17566/2022 17567/2022

JEFFERSON LUIZ VEJA SIMÕES - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RUA UCHOA Nº 601 – PARQUE RESIDENCIAL COMENDADOR JOÃO AMÊNDOLA – CATANDUVA – SP - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- - FEFFERSON LUIZ VEJA SIMÕES	64962/ 2020

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	**PROCESSO**
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA - BAIXA DA RESPONSABILIDADE TECNICA - DRAUSIO PAULISTA SAMPAIO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - GHILHERME DE SOUZA UCHOA - EQUIPAMENTO:- SIEMENS/HELIOPHOS 4B/125KVP/500MA	17639/ 2022 17637/ 2022

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	**PROCESSO**
A. FERREIRA CACHAÇARIA	13114/ 2009
ANDRE APARECIDO MORESCHI	63297/ 2019
CRESCI E PERDI – CATANDUVA LTDA	41445/ 2021
CREUSA APARECIDA PITELLI 04959463899	52610/ 2016
FABIANO RICARDO BALDAS 26843524885	47970/ 2015
FLAVIO RIBEIRO SOARES NETO 04959722827	61776/ 2019
GABRIEL DE CARVALHO LOPES & CIA LTDA – ME	685/ 2000
KEILAH DALL ANTONIA CURI	13947/ 2009
MARCO AURELIO ZANIN CANOZA	17415/ 2022
SUELI APARECIDA BIAGI MORESCHI	15176/ 2010
TAISE BEVOLO COLETTI	52724/ 2016
ULISSES CLEBER DA SILVA	20346/ 2011
WALDEMAR CURI	2847/ 2002
ZILDA GRECO DOURADO 05370411840	57417/ 2018

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
CLÍNICA VETERINÁRIA DR. EDUARDO LACHI FUMAGALLI LTDA - EQUIPAMENTO:- X RAD – VET / Nº SÉRIE: 90229090/ 125KV/ 500 MA	16537/ 2022

ANDREA APARECIDA RINALDI DELA LIBERA - EQUIPAMENTO:- X DENT – D 70/ Nº SÉRIE: 11042029/ 70KV – 8 MA/ TUBO: KL-01-93933 E GNATUS TIMEX 70E/ Nº SÉRIE: 500000529121/ 70KV/ 7MA/ TUBO: 1441304	12917/ 2022
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO:- RAIOS – X CONV. – SIEMENS – MULTIX B – ANVISA 10345162042/ Nº SÉRIE: 1888/ 150KVP/ 50MA/ POT. (KW):30	16851/ 2022
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO EQUIPAMENTO: TOMÓGRAFO – SIEMENS – SOMATOM – PERSPECITVE/ Nº SÉRIE: 87610/ 130KVP/ 500MA/ POT. (KW):70	16850/ 2022
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO EQUIPAMENTO:- ARCO FLUOROSCOPICO – GE – EVERVIEW 7500/ Nº SÉRIE: F2S08161/ 110 KVP/ 4MA/ POT. 5	16849/ 2022
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO EQUIPAMENTO:- RAIOS – X MÓVEL – SIEMENS – POLYMOBIL PLUS/ Nº SÉRIE: 21-53371 – PAT 002257/125KVP/128MA	16848/ 2022
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO:- SIEMENS – POLYMOBIL PLUS/ Nº SÉRIE: 21-53373 – PAT 002256/ 125KVP/ 128MA	16845/ 2022

PROCESSOS ARQUIVADOS				
15026/ 2022	13837/ 2022	14810/ 2022	2193/ 2022	14467/ 2022
14846/ 2022	17379/ 2022	16461/ 2022	9023/ 2022	

NATÁLIA LOURENÇO COSTA
Diretora do DEVISA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 386/2022
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 16717/2022, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001862/22, que relata inspeção no estabelecimento **FIGUEIREDO & FIGUEIREDO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 45.779.804/0001-79,** instalado na Rua Quinze de Novembro, 2326 – Conj. Hab. Euclides Figueiredo, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR ISOTRETINOÍNA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

COMÉRCIO:
CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Notificação

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE

EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO *AEDES aegypti* – EMCAa

NOTIFICAÇÃO – 25/08/2022

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme analise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	VISITADOR	LOCAL DO ENCONTRO
10/08/2022	Avenida Palmares nº 1350	Fátima Costa	Piscina
17/08/2022	Rua Minas Gerais nº 525	Eliana Boraschi	Chão Próximo a geladeira (setor bebidas)
20/08/2022	Rua José Natal nº 44	Laudicéia Santos	Piscina
22/08/2022	Rua Aparecido nº 78	Luzia Aparecida de Souza	Piscina em construção

(VISA Catanduva – 25/08/2022)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

DIEGO LUIZ DA SILVA E PALMIERI
Microscopista

Natália Lourenço da Costa
Diretora DEVISA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Convocação

PREFEITURA DE CATANDUVA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Luciano Marcos da Silva, convoca os membros titulares ou, na impossibilidade destes, os suplentes em exercício, para a **reunião plenária ordinária**, que será realizada no **dia 31 de agosto de 2022, quarta-feira, às 14h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183 – Centro.**

Pauta da Reunião:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Discussão sobre as alterações do decreto N° 4.375 de 05/06/2003 que dispõe sobre o regimento interno do conselho municipal de educação-CME;
- Demais assuntos;
- Encerramento.

Catanduva, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO MARCOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022.-

1. - ABERTURA – às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Entrega de moção e Ato da Mesa de Hóspede Oficial da Câmara Municipal ao Ilmo. Sr. Gerson Januário, Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional (Biênio 2022/2023), e sua esposa Sra. Rosângela Gimenez Gatto Januário, Coordenadora das Casas da Amizade.

- Entrega de moção a Ilma. Sra. Maura Silvia Mello Guerreiro, Governadora Assistente do Distrito 4480 do Rotary Internacional (Biênio 2022/2023).

- Entrega de moção ao Ilmo. Sr. Dr. Benedito Pereira da Conceição, pelo lançamento de sua obra literária “Amanhã será outro dia”, conforme moção do vereador Gleison Begalli.

- Entrega de moções aos participantes do grupo de reza do Terço Nossa Senhora das Graças, da Paróquia São José, conforme moções do vereador Nelson Tozo.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 052/2022, do vereador Gleison Begalli, autoriza a Câmara Municipal de Catanduva a celebrar convênios, acordos de cooperação e outras formas de parceria com instituições públicas ou privadas e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 060/2022, do vereador Alexandre de Jesus Martin (Bellê), dispõe sobre a divulgação, no site oficial da Prefeitura, a listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde da cidade de Catanduva - SP, e dá outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 070/2022, do Sr. Prefeito Municipal, dá nova redação ao artigo 3º “caput”, e incisos “I” e “II”, da Lei nº 6.119, de 10 de março de 2.021, que cria o Programa de Desemprego e dá outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 085/2022, do vereador Carlos Alexandre (Gordo), dispõe sobre a denominação de espaço público que especifica e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

- GLEISON BEGALLI -

- Presidente da Câmara -

.....

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Outros atos

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO

004/2020	INABILITADA	**MILIANI FERNANDA DE MORAES BISPO**	369.***.***-96	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea “f” do edital
047/2021	INABILITADA	**RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	15.865.489/0001-31	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alíneas “b”, “j” e “k” do edital
084/2021	INABILITADA	**RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	15.865.489/0001-31	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alíneas “b”, “j” e “k” do edital
048/2021	INABILITADA	**RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	15.865.489/0001-31	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alíneas “b”, “j” e “k” do edital
005/2021	INABILITADA	**RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	15.865.489/0001-31	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alíneas “b”, “j” e “k” do edital
034/2021	HABILITADA	**JOSEFINA PIN**	109.**.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
069/2021	HABILITADA	**JOSEFINA PIN**	109.**.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2021	HABILITADA	**GILVANA SILVA VILASBOAS**	423.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	**GILVANA SILVA VILASBOAS**	423.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
029/2022	INABILITADO	**ROBERTO CARLOS MERIGUE JUNIOR**	435.***.***-20	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas “h”do edital
042/2022	HABILITADO	**ROBERTO CARLOS MERIGUE JUNIOR**	435.***.***-20	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
039/2022	HABILITADO	**ROBERTO CARLOS MERIGUE JUNIOR**	435.***.***-20	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
068/2021	HABILITADO	**ROBERTO CARLOS MERIGUE JUNIOR**	435.***.***-20	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

029/2022	HABILITADO	**ROBERTO CARLOS MERIGUE JUNIOR**	435.***.***-20	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
011/2022	HABILITADO	**ROBERTO CARLOS MERIGUE JUNIOR**	435.***.***-20	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva – SP, 25 de agosto de 2022.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Cláudio Braz de Oliveira Junior

Membro

.....

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Licitações e Contratos

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2602/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA EM ALTA TENSÃO – 13.800V, DAS UNIDADES; UC1 – SÃO VICENTE, UC3 – BOA VISTA E UC4 – ELDORADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: ELETRO MACIAS LTDA - Valor: R$ 27.885,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 - Catanduva – SP

Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

.....

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2°, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

27894 - RUA BRAGANCA, 71
589659 - RUA BRAGANCA, 101
9045606 - RUA BRAGANCA, 166DERIV
28027 - PCA BRASILIA, 93CASA 1
27225 - RUA ITU, 66
32330 - RUA ITU, 105
27440 - RUA MONTE ALTO, 63FRENTE
27438 - RUA MONTE ALTO, 125
27436 - RUA MONTE ALTO, 206
41038 - RUA MONTE BELO, 61
27320 - RUA PALMEIRAS, 270
27821 - RUA PORECATU, 143
27794 - RUA PORECATU, 398
35930 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 634
37830 - RUA MIRASSELVA, 151
37932 - RUA MIRASSELVA, 427
40935 - RUA FARROUPILHA, 110
41089 - RUA FARROUPILHA, 200FUNDOS
40911 - RUA FARROUPILHA, 450
9042309 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 348
9055683 - AL BARCELONA, 159
9058891 - AV DANIEL SOUBHIA, 1260
9058995 - RUA ESTRELA DALVA, 44
32589 - RUA FLORESTA AZUL, 366
9053384 - AV DANIEL SOUBHIA, 1240CASA/SUPERIOR
9047215 - AV DANIEL SOUBHIA, 1341
9044950 - AV DANIEL SOUBHIA, 1363
9042911 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 321
9046428 - AL BARCELONA, 131
32657 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 776
9050154 - AL BARCELONA, 720
9042845 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 894
591344 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 292
9042011 - RUA ESTRELA DALVA, 103
9050256 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 94
36020 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 241
9042659 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 406
32501 - RUA OLHOS D AGUA, 215
589493 - RUA CASCATINHA, 184PARTE B
32584 - RUA CASCATINHA, 249
9043711 - RUA VOLTA REDONDA, 50
9056664 - RUA VOLTA REDONDA, 419
9060213 - RUA PORTELA, 90
9040336 - RUA ITATIAIA, 151
9043754 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 394
9044210 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 455
9041510 - RUA BRAGANCA, 82
27922 - RUA BRAGANCA, 131
28008 - PCA BRASILIA, 28
27227 - RUA ITU, 40
27230 - RUA ITU, 100
27231 - RUA ITU, 123
27429 - RUA MONTE ALTO, 90
27432 - RUA MONTE ALTO, 140
9042901 - RUA MONTE BELO, 31
27328 - RUA PALMEIRAS, 51
27818 - RUA PORECATU, 91
9048941 - RUA PORECATU, 398FUNDOS
27799 - RUA PORECATU, 410
37953 - RUA MIRASSELVA, 101
37964 - RUA MIRASSELVA, 347
40797 - RUA FARROUPILHA, 80
40936 - RUA FARROUPILHA, 150
40762 - RUA FARROUPILHA, 380
40912 - RUA FARROUPILHA, 470
9055586 - RUA OLHOS D AGUA, 95
9058871 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 709
9058893 - RUA SAO LUIS, 1371DERIV-lig.r.Daniel Soubhia
35920 - RUA FLORESTA AZUL, 240
9046484 - AV DANIEL SOUBHIA, 1150
9053383 - AV DANIEL SOUBHIA, 1240COMERCIO
591323 - AV DANIEL SOUBHIA, 1351
35945 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 75
589885 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 624
9049092 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 722
36070 - AL BARCELONA, 571
36107 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 425
587391 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 58
9041032 - RUA ESTRELA DALVA, 71ANT 222
9048463 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 64
32550 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 107
32503 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 271
9048054 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 416
36050 - RUA CASCATINHA, 30
35931 - RUA CASCATINHA, 241
590692 - RUA CAMPOS, 110
9056037 - RUA VOLTA REDONDA, 533
9057771 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 85POÇO
56194 - RUA ITATIAIA, 99
56151 - RUA ITATIAIA, 157
9050360 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 429
9040789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 508ANT.448

9044888 - RUA ESTRELA DALVA, 129
9045412 - AV CABO FRIO, 110ANT 475
9044205 - AV CABO FRIO, 170DERIV CS 1
9047295 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS1
9047410 - AV CABO FRIO, 421ANT 391
56344 - AV CABO FRIO, 518ANT 27
9051112 - RUA ITAIPU, 66
589717 - RUA ITAIPU, 313
56244 - RUA ITAIPU, 420
56128 - RUA ITAIPU, 499
56127 - RUA ITAIPU, 516
56287 - RUA ITAIPU, 674
9049366 - RUA RESENDE, 34CASA 2
56334 - RUA RESENDE, 221CASA 2
9041217 - RUA RESENDE, 311
9046411 - RUA ITABORAI, 45LIG CACHO. ITAPEMIR
56337 - RUA ITABORAI, 219
56114 - RUA TERESOPOLIS, 170
56355 - RUA PORTELA, 14
56363 - RUA PORTELA, 96
56310 - RUA PORTELA, 281
56243 - RUA VOLTA REDONDA, 71
56263 - RUA VOLTA REDONDA, 126
9045468 - RUA VOLTA REDONDA, 224DERIV
56170 - RUA VOLTA REDONDA, 333
56246 - RUA PINHEIRAL, 43
56329 - RUA NILOPOLIS, 39
56335 - RUA NILOPOLIS, 81
9043986 - RUA NILOPOLIS, 140
9048514 - RUA GUERINO BERTONI, 85
9059251 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 127
40778 - RUA ATLANTIDA, 71
40882 - RUA ATLANTIDA, 161
40816 - RUA ATLANTIDA, 240
40821 - RUA ATLANTIDA, 391
40888 - RUA ATLANTIDA, 431
40829 - RUA ATLANTIDA, 451
40836 - RUA ATLANTIDA, 490
40841 - RUA ATLANTIDA, 521
40892 - RUA ATLANTIDA, 560
40782 - RUA UBERLANDIA, 81
40744 - RUA UBERLANDIA, 120
40944 - RUA UBERLANDIA, 150
40925 - RUA UBERLANDIA, 191
40747 - RUA UBERLANDIA, 251
40750 - RUA UBERLANDIA, 371
40863 - RUA UBERLANDIA, 420
40874 - RUA UBERLANDIA, 520
41105 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 115
40591 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 295
41141 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 567
9046766 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 76
41020 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 126
41028 - RUA NICOLINO DESTITO, 31

9046134 - RUA ESTRELA DALVA, 143DERIV
9042415 - AV CABO FRIO, 130ANT 465
9047296 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS 2
9042195 - AV CABO FRIO, 315
56366 - AV CABO FRIO, 436ANT 133
9044225 - AV CABO FRIO, 521
56109 - RUA ITAIPU, 101
9047096 - RUA ITAIPU, 331FUNDOS
56233 - RUA ITAIPU, 469
9050412 - RUA ITAIPU, 504DERIV
56177 - RUA ITAIPU, 548
56370 - RUA ITAIPU, 736
588998 - RUA RESENDE, 78
589958 - RUA RESENDE, 254
56234 - RUA RESENDE, 401
9044231 - RUA ITABORAI, 55lig av cabo frio
56254 - RUA TERESOPOLIS, 84
9049609 - RUA TERESOPOLIS, 350
56239 - RUA PORTELA, 38
56163 - RUA PORTELA, 164
56336 - RUA PORTELA, 311
56211 - RUA VOLTA REDONDA, 108
9045968 - RUA VOLTA REDONDA, 209
588386 - RUA VOLTA REDONDA, 224
9049591 - RUA VOLTA REDONDA, 493
56354 - RUA PINHEIRAL, 61
56188 - RUA NILOPOLIS, 60
9044539 - RUA NILOPOLIS, 103
56368 - RUA NILOPOLIS, 150
9058779 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 360
40736 - RUA ATLANTIDA, 70
40767 - RUA ATLANTIDA, 130
40781 - RUA ATLANTIDA, 220
40803 - RUA ATLANTIDA, 361
40824 - RUA ATLANTIDA, 410
40827 - RUA ATLANTIDA, 441
40832 - RUA ATLANTIDA, 470
40889 - RUA ATLANTIDA, 500
9049577 - RUA ATLANTIDA, 527
40952 - RUA ATLANTIDA, 580
40743 - RUA UBERLANDIA, 110
40898 - RUA UBERLANDIA, 121
40850 - RUA UBERLANDIA, 170
38394 - RUA UBERLANDIA, 210
40748 - RUA UBERLANDIA, 270
40860 - RUA UBERLANDIA, 400
40876 - RUA UBERLANDIA, 471
41149 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 50PARTE A
40970 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 175ant 155
41116 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 447
9044526 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 65
9044530 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 85
41059 - RUA ROBERTO LIMA, 44
41084 - RUA NICOLINO DESTITO, 131

9044116 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 45
40969 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 25
588385 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 90
41092 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 52
9054316 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 104LIG.R.EI TORRI NOSE
9050275 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 324
9049960 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 273LIG.R.OTAVIO ARAUJO
9038842 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 294
9047136 - RUA IPANEMA, 403
9055508 - RUA FLORESTAL, 135
9060060 - RUA FLORESTAL, 90
9053740 - RUA ALFENAS, 50
9047446 - RUA ALFENAS, 130PT B
66939 - RUA ALFENAS, 206
587657 - RUA BOCAIUVA, 114
9046556 - RUA BOCAIUVA, 164
9042118 - RUA BOCAIUVA, 194
66955 - RUA BOCAIUVA, 265
66956 - RUA CAMPESTRE, 55
66935 - RUA CAMPESTRE, 165
66963 - RUA DIVINESIA, 123
9047326 - RUA ESMERALDAS, 325
66479 - RUA ESMERALDAS, 360
590283 - RUA ESMERALDAS, 410A
9047556 - RUA ESMERALDAS, 425
589504 - RUA FLORESTAL, 155
9047014 - RUA FLORESTAL, 206
9044214 - RUA GALILEIA, 61
589760 - RUA GALILEIA, 220
9047218 - RUA IPANEMA, 113
9043228 - RUA IPANEMA, 380
9047926 - RUA IPANEMA, 473
9046994 - RUA IPANEMA, 493
9041582 - RUA IPANEMA, 676
66913 - RUA IPANEMA, 813
9047208 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 60
587323 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 122PT.A (ANT.136)
591301 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 380
9052409 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 440PARTE A
9053602 - RUA DAS AZALEIAS, 94
9053656 - RUA DAS AZALEIAS, 126
9050417 - RUA DAS AZALEIAS, 150
66491 - RUA DAS AZALEIAS, 208
9045449 - RUA DAS AZALEIAS, 273
9042550 - RUA DAS AZALEIAS, 287
9053558 - RUA DAS ROSAS, 74
588779 - RUA DAS ROSAS, 134
589594 - RUA DAS ROSAS, 194
9042522 - RUA DOS CRAVOS, 153
9041727 - RUA DOS CRAVOS, 190
9046089 - RUA DAS ORQUIDEAS, 134
587159 - RUA DAS TULIPAS, 135
9047436 - RUA DOS ANTURIOS, 50
66497 - RUA DOS ANTURIOS, 150
41076 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 110ANT. 104
40982 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 35
41139 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 110
41058 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 126
590971 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 139
9049729 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 192
9049435 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 284
9049837 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 324
9055503 - RUA DOS GIRASSOIS, 125
9057488 - RUA DAS VIOLETAS, 185POÇO
9060134 - RUA GALILEIA, 236
589999 - RUA ALFENAS, 61
9044464 - RUA ALFENAS, 156
68904 - RUA BOCAIUVA, 85
588024 - RUA BOCAIUVA, 124
587763 - RUA BOCAIUVA, 175
66940 - RUA BOCAIUVA, 195
589061 - RUA CAMPESTRE, 25
66996 - RUA CAMPESTRE, 155
9042348 - RUA CAMPESTRE, 182
66932 - RUA ESMERALDAS, 85
9046096 - RUA ESMERALDAS, 350
9041461 - RUA ESMERALDAS, 400 B
590284 - RUA ESMERALDAS, 410B
9043958 - RUA ESMERALDAS, 430
9045738 - RUA FLORESTAL, 195Parte B
66984 - RUA GALILEIA, 51
9042798 - RUA GALILEIA, 181
589341 - RUA IPANEMA, 78
53706 - RUA IPANEMA, 125
9042153 - RUA IPANEMA, 463
66919 - RUA IPANEMA, 480
66475 - RUA IPANEMA, 497
588557 - RUA IPANEMA, 726
9047060 - AV JOAQUIM RUEDA BARBERO, 105
9046533 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 70
9054070 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 240
9044644 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 430lig.r.ipanema(ANT440
66500 - RUA DAS VIOLETAS, 185
9041723 - RUA DAS AZALEIAS, 120
9047406 - RUA DAS AZALEIAS, 140
66482 - RUA DAS AZALEIAS, 188
9050268 - RUA DAS AZALEIAS, 258
9045450 - RUA DAS AZALEIAS, 277
9053829 - RUA DAS ROSAS, 58
9046344 - RUA DAS ROSAS, 84
9053673 - RUA DAS ROSAS, 151
9043600 - RUA DAS ROSAS, 214
9040384 - RUA DOS CRAVOS, 163PARTE B
9046695 - RUA DAS ORQUIDEAS, 30
9047144 - RUA DAS ORQUIDEAS, 144
66476 - RUA DAS TULIPAS, 155
9046693 - RUA DOS ANTURIOS, 130
9043756 - RUA DOS ANTURIOS, 425PARTE A

9042433 - RUA DOS JASMINS, 114
9047465 - RUA DOS JASMINS, 235
69312 - RUA DOS GIRASSOIS, 95
9046245 - RUA DOS GIRASSOIS, 195
9057720 - AV AGUA CLARA, 454DERIV - RESIDENCIA
35830 - AV ALTO ARAGUAIA, 154PT.B-ANT. 158
35556 - AV ALTO ARAGUAIA, 188
35630 - AV ALTO ARAGUAIA, 330
35489 - AV ALTO ARAGUAIA, 460
35615 - AV ALTO ARAGUAIA, 548
35472 - AV AGUA CLARA, 96
35250 - AV AGUA CLARA, 250
35295 - AV AGUA CLARA, 382
35717 - AV AGUA CLARA, 430
589587 - RUA CORUMBA, 447
35870 - RUA CORUMBA, 536
35496 - RUA NAVIRAI, 152
35506 - RUA NAVIRAI, 220
9041162 - RUA NAVIRAI, 261casa 1
35383 - RUA NAVIRAI, 330
35421 - RUA NAVIRAI, 462
35837 - RUA NAVIRAI, 485
35274 - RUA BARRA DO GARCAS, 180
35795 - RUA BARRA DO GARCAS, 344
35610 - RUA BARRA DO GARCAS, 393
9042036 - RUA BARRA DO GARCAS, 614FUNDOS
35676 - RUA BARRA DO GARCAS, 651
9046590 - RUA BARRA DO GARCAS, 669
940431 - RUA BARRA DO GARCAS, 703
35562 - RUA BARRA DO GARCAS, 772
9043570 - RUA AMAMBAI, 128COMERCIO
9044242 - RUA AMAMBAI, 221
35296 - RUA AMAMBAI, 391
35649 - RUA AMAMBAI, 470
35469 - RUA AMAMBAI, 542
35331 - RUA BARRA DO GARCAS, 501ANT ARENAPOLIS, 501
35240 - AV RIO BRILHANTE, 762CASA
69494 - AV RIO BRILHANTE, 799
589978 - RUA AQUIDAUANA, 29
35523 - RUA AQUIDAUANA, 60
35660 - RUA AQUIDAUANA, 140
35624 - RUA AQUIDAUANA, 220
9048596 - RUA AQUIDAUANA, 319
588655 - RUA AQUIDAUANA, 380
35261 - RUA CACERES, 395
35349 - RUA CACERES, 540
35779 - RUA CACERES, 630
35745 - RUA CACERES, 734
35521 - RUA CACERES, 1004
35322 - RUA CAARAPO, 190
36045 - RUA CAARAPO, 208PARTE B
9055620 - RUA PALMITAL, 35
9060015 - RUA ALTEROSA, 259
56143 - RUA ROSA CRUZ, 430
9050571 - RUA DOS JASMINS, 126
9046138 - RUA DOS GIRASSOIS, 35
9048439 - RUA DOS GIRASSOIS, 115
9057719 - AV AGUA CLARA, 454COMÉRCIO
9058928 - RUA BARRA DO GARCAS, 590DERIVACAO
35774 - AV ALTO ARAGUAIA, 172PARTE A
35248 - AV ALTO ARAGUAIA, 260
35571 - AV ALTO ARAGUAIA, 370
35622 - AV ALTO ARAGUAIA, 512
35413 - AV ALTO ARAGUAIA, 572
35816 - AV AGUA CLARA, 192
587214 - AV AGUA CLARA, 298
35449 - AV AGUA CLARA, 394
35405 - RUA CORUMBA, 363
35378 - RUA CORUMBA, 485
35906 - RUA CORUMBA, 548
589768 - RUA NAVIRAI, 159
9041161 - RUA NAVIRAI, 255
35385 - RUA NAVIRAI, 272
35710 - RUA NAVIRAI, 441
35709 - RUA NAVIRAI, 480A
9044473 - RUA BARRA DO GARCAS, 139
35505 - RUA BARRA DO GARCAS, 316
35329 - RUA BARRA DO GARCAS, 355
35262 - RUA BARRA DO GARCAS, 464
9048343 - RUA BARRA DO GARCAS, 631
9046589 - RUA BARRA DO GARCAS, 657
35534 - RUA BARRA DO GARCAS, 688
9046404 - RUA BARRA DO GARCAS, 711
35497 - RUA AMAMBAI, 106
9042851 - RUA AMAMBAI, 151
9044837 - RUA AMAMBAI, 231DERIV. - FUNDOS
587435 - RUA AMAMBAI, 403DERIV
35765 - RUA AMAMBAI, 482
35444 - RUA ARENAPOLIS, 410
35576 - AV RIO BRILHANTE, 663
35401 - AV RIO BRILHANTE, 766
35512 - AV RIO BRILHANTE, 818
35220 - RUA AQUIDAUANA, 41
36011 - RUA AQUIDAUANA, 70
35657 - RUA AQUIDAUANA, 160
36017 - RUA AQUIDAUANA, 275
35849 - RUA AQUIDAUANA, 343
35396 - RUA AQUIDAUANA, 428
35320 - RUA CACERES, 504
36053 - RUA CACERES, 553
35484 - RUA CACERES, 641
35828 - RUA CACERES, 870
35356 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 180
35814 - RUA CAARAPO, 205
35340 - RUA CAARAPO, 225
9058401 - RUA ALTEROSA, 87
9060656 - RUA SAO ROQUE, 102
67003 - RUA ROSA CRUZ, 854

590318 - RUA ROSA CRUZ, 928
56264 - RUA ROSA CRUZ, 930
56300 - RUA ROSA CRUZ, 950
589951 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 121LIG. PELA ALTEROSA
9042507 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 325
9046123 - RUA ALTEROSA, 187
9048290 - RUA ALTEROSA, 197
9048560 - RUA SAO ROQUE, 53
9041507 - RUA SAO ROQUE, 103
67975 - RUA SAO ROQUE, 122
68727 - RUA SAO ROQUE, 149
9043755 - RUA SAO ROQUE, 264
587529 - RUA SAO ROQUE, 274
68122 - RUA RANCHARIA, 60
67964 - RUA RANCHARIA, 225
587348 - RUA RANCHARIA, 245
68101 - RUA RANCHARIA, 325
68731 - RUA RANCHARIA, 365
9047554 - RUA RANCHARIA, 375
9048512 - RUA RANCHARIA, 390ANT 400
68735 - RUA RANCHARIA, 395
9041972 - RUA RANCHARIA, 400ANT 390
68109 - RUA RANCHARIA, 505
9057934 - RUA DOS LIRIOS, 310

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.